	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: xeda83bn **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 12/03/2025 Indicação nº 1278/2025 Protocolo nº 2235/2025
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras de Cuiabá, a necessidade de uma Operação Tapa Buracos e Limpeza na Rua K - (Res Nilce Paes Barreto), Pascoal Ramos, Cuiabá - MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras de Cuiabá**, a necessidade de uma Operação Tapa Buracos e Limpeza na Rua K - (Res Nilce Paes Barreto), Pascoal Ramos, Cuiabá - MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender a uma necessidade de uma ação de limpeza das ruas do bairro Pascoal Ramos, especialmente na Rua K - (Res Nilce Paes Barreto) e tapa buracos no mesmo bairro. A iniciativa se justifica pela necessidade urgente de melhorias na infraestrutura urbana e na manutenção da via, que atualmente apresenta condições precárias, comprometendo a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores da região.

A Rua K é uma via de grande circulação, utilizada diariamente por veículos e pedestres, incluindo famílias, trabalhadores e estudantes. No entanto, a presença de buracos e irregularidades no asfalto tem gerado transtornos significativos, como danos a veículos, riscos de acidentes e dificuldades de locomoção, especialmente em períodos chuvosos, quando os buracos se transformam em poças e áreas de alagamento. Além disso, o acúmulo de lixo e resíduos nas margens da rua agrava o problema, contribuindo para a proliferação de vetores de doenças e comprometendo a salubridade do local.

A realização de uma Operação Tapa Buracos permitiria a recuperação do pavimento, garantindo maior segurança viária e fluidez no trânsito. Paralelamente, a limpeza da via eliminaria focos de entulho e lixo, promovendo a preservação do meio ambiente e a saúde pública. Essas ações são essenciais para garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável da região.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Vale ressaltar que a manutenção das vias públicas é uma obrigação do poder público, conforme previsto no **a**rtigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar serviços de interesse local, incluindo a conservação de ruas e logradouros públicos.

Diante do exposto, a presente indicação legislativa busca atender a uma demanda legítima da comunidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, a segurança dos cidadãos e a promoção da qualidade de vida no Residencial Nilce Paes Barreto. Espera-se, portanto, que as medidas sejam implementadas com a máxima urgência, em benefício de toda a população cuiabana.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual